



ESTADO DE SANTA CATARINA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 144

Reconhecimento do Curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", Mestrado em História, oferecido no Campus de Florianópolis, pertencente ao Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 21 de outubro de 2008, pelo Parecer nº 356,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica Reconhecido o Curso de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*", Mestrado em História, oferecido no Campus de Florianópolis, pertencente ao Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de **03** (três) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de outubro de 2008.

ADELICIO MACHADO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina